**FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

*Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná*

Convênio n. ° **603/2012,** que entre si celebram a **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, UENP, Campus CLM,** para os fins que especifica.

A **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual n° 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor ***PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN***, brasileiro, R.G. N° 589.331-3 SSP PR, CPF 167.864.759-49, residente e domiciliado à Rua Gumercindo Mares, n° 150, Casa 12, Cond. Sherwood, CEP 80.810-220, Curitiba – PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor ***JOSÉ CARLOS GEHR***, brasileiro, R.G. N° 1.444.331-2 PR, CPF n° 500.014.429-53, residente e domiciliado à Rua Eduardo Geronasso, n° 280, Ap.02, CEP 82.510-280, Curitiba –PR, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.885.100/0001-54, sediada na Avenida Getúlio Vargas, número 850, CEP 86.400-000, Jacarezinho – PR, representada pelo seu Reitor, ***EDUARDO MENEGHEL RANDO***, brasileiro, RG n° 1.061.879 – SSP PR, CPF 281.853.669-34, residente e domiciliado à Rua Yuzo Ochiai n° 255 em Bandeirantes - PR, doravante Denominada simplesmente CONVENENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UENP, celebram este Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: **32.875 – II JOIC (Jornada de Iniciação Científica) – UENP e I Workshop PIBIC JR,** contemplado no **PROGRAMA DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS – Chamada Projetos 01/2012.**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A meta principal a ser alcançada pelo presente Convênio compreende a organização e realização de evento técnico-científico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações dos partícipes:

**I - DA CONCEDENTE:**

**a)**Repassar a CONVENENTE o recurso financeiro previsto na cláusula quarta;

**b)**Apoiar e prestar orientação técnica a CONVENENTE;

**c)**Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;

**d)**Examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;

**e)**Efetuar a publicação deste convênio no Diário Oficial do Estado;

**f)**Atualizar informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados pela Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**II - DA CONVENENTE:**

**a)**Cumprir integralmente os Planos de Trabalho aprovados pela CONCEDENTE, utilizando os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;

**b)**Deverá iniciar a execução do objeto deste convênio dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou única parcela dos recursos, salvo motivo devidamente justificado;

**c)**Encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos;

**d)**Manter e movimentar os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos da CONCEDENTE, em **conta única** e específica, junto à **Caixa Econômica Federal**, conta corrente nº 22625 Agência 0361, sendo contabilizado e prestado contas, por projeto;

**e)**Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto;

**f)**Manter a disposição da CONCEDENTE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de **20 (vinte) anos,** contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;

g)Restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:

1.Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

2.Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;

h)Deverá, obrigatoriamente, a CONVENENTE aplicar os recursos recebidos enquanto não empregados na sua finalidade;

i)Efetuar, em nome da CONCEDENTE, o recolhimento dos saldos e rendimentos decorrentes de aplicação em caderneta de poupança porventura não utilizados, anexado à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Convênio;

j)Permitir o livre acesso da Fundação Araucária ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

l)Proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre os Projetos, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver;

m)As despesas realizadas com recursos deste convênio deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou nos casos em que a CONVENENTE estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia;

n)Realizar despesas de contratação de serviços, obras e aquisição de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ainda nas aquisições passíveis de licitação, ser utilizada a modalidade pregão, nos termos da Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica;

o)As despesas deverão ser informadas integralmente no Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelecem a Resolução 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011;

p)Apresentar para liberação dos recursos, única ou em parcelas, a documentação de regularidade da Entidade, conforme estabelece o art. 3º da Instrução Normativa nº 61/20

Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Exigível, nos Termos da Lei 12.440/2011, Declaração de inexistências de pendências na prestação de contas de recursos recebidos junto a CONCEDENTE; Certidão de Declaração de Utilidade Pública em caso de entidade privada sem fins lucrativos, ;

**q)**Deverá a CONVENENTE instituir a Unidade Gestora de Transferências, conforme determina Resolução de Transferências Voluntárias 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

**r)**Caberá a CONVENENTE, quando da desistência ou cancelamento por parte do pesquisador, durante a vigência do convênio, independente das ações já executadas, a responsabilidade pelo processo de devolução integral do recurso recebido por projeto;

**s)** Caberá a CONVENENTE observar o disposto no art. 9º da Resolução 28/2011 quanto as vedações aplicadas a este convênio;

**t)** Deverá a CONVENENTE, para execução do Convênio, observar o disposto no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio é de **6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, inclusive para ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de **60 (sessenta)** dias da data estabelecida para o seu término e desde que seja aceita pela CONCEDENTE.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste Convênio é de **R$ 5.730,00 (Cinco mil setecentos e trinta reais)**. As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do **Fundo Paraná**, instituído pela Lei nº. 12.020/98 e devem ser executadas de acordo com o **Plano de Trabalho** anexo, que integra este instrumento independentemente de sua transcrição.

## CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros será efetuada em parcela única, mediante as condições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, e obedecerá o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a CONVENENTE responsável perante a CONCEDENTE, a prestar contas parcial e final dos valores repassados em decorrência deste Convênio, nos moldes da Resolução 28/2011, da Instrução Normativa nº 61/2011.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até 30 dias (trinta) dias após o prazo de vigência do Convênio.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome do órgão ou entidade CONVENENTE, o número do referido Convênio.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná a fiscalização da execução do objeto deste convênio ocorrerá através do Fiscal Responsável nomeado pela CONCEDENTE, a Diretora Científica Janesca Alban Roman e por seu Sistema Controle Interno, nomeado pelo ato 045/2012 da Fundação Araucária.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Não sendo prestadas as contas devidas pela CONVENENTE, nos prazos estabelecidos, a CONCEDENTE, instaurará, dentro de 30 dias, a Tomada de Contas Especial.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui motivo para rescisão deste Convênio o não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

**a)**utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;

**b)**falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Este Convênio poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, caso a CONVENENTE sofra alguma restrição futura.

**CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE**

A ausência de prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

É obrigatória a aplicação da logomarca da **Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI** na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados por este Convênio, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As logomarcas supracitadas estão disponíveis no sítio da Fundação Araucária, através do link - http://www.fundacaoaraucaria.org.br/arquivos/logotipo.htm.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O descumprimento parcial ou total desta cláusula, implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

Fica assegurado a CONVENENTE o direito de propriedade, mediante instrumento próprio, dos bens e materiais de natureza permanente a serem adquiridos, produzidos

transformados ou constituídos com os recursos transferidos pela Fundação Araucária. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A Convenente deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

**a)** a instituição co-responsável concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;

**b)** o coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;

**c)** o coordenador deverá comunicar à instituição co-responsável, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;

**d)** em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à instituição co-responsável e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente;

**e)** o coordenador deverá informar à instituição co-responsável a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;

**f)** a instituição co-responsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela Fundação Araucária.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO DIREITO À PROPRIEDADE

Fica assegurado à CONVENENTE o direito à propriedade intelectual ou industrial do produto que vir a ser patenteado, produzido ou construído à conta dos recursos deste Convênio, nos termos do Art. 11. Inc. XII do Ato Normativo 001/2012.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamento e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, observando-se as normas da Fundação Araucária e as demais disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO**

Fico eleito o Foro de Curitiba, Capital do Paraná, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Convênio e que não forem solucionados administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Curitiba - PR, 18 de julho de 2012.

***PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN***
Presidente
***CONCEDENTE***

***JOSÉ CARLOS GEHR***
Diretor de Administração e Finanças
***CONCEDENTE***

***EDUARDO MENEGHEL RANDO***
Reitor
***CONVENENTE***

**TESTEMUNHAS:**

1:
RG:

2:
RG:

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná

# Apoio a Realização de Evento

## 1. Proposta/Inscrição

| | |
|---|---|
| **Edital:** | Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos |
| **Título do Evento:** | II JOIC (JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA)- UENP e I WORKSHOP PIBIC JR |
| **Tipo de Evento:** | Iniciação Científica |
| **Protocolo:** | 32875.240.35083.15062012 |
| **Coordenador:** | João Lopes Toledo Neto |
| **Área de Conhecimento 1:** | Ciências da Saúde |
| **Área de Conhecimento 2:** | Ciências Agrárias |
| **Área de Conhecimento 3:** | Outros |
| **Grupo de Pesquisa/CNPq:** | |
| **Instituição Executora:** | Universidade Estadual do Norte do Paraná / Campus Luiz Meneghel - (UENP-CLM) |
| **Unidade Executora:** | Campus Luiz Meneguel - Bandeirantes |
| **Local do Evento:** | Bandeirantes - PR |
| **Nº de Participantes:** | 400 |
| **Início Previsto:** | 11/08/2012 |
| **Término Previsto:** | 11/09/2012 |
| **Cotação do Dólar:** | 0,00 |

### 1.1 Arquivos

| Nome | Tipo |
|---|---|
| JOAO LOPES TOLEDO ... | Outro |
| 2-Anexo II - Formu... | Outro |
| 2-PROJETO JOIC 201... | Outro |

## 2. Plano de Apresentação de Proposta/Inscrição:

### 2.1 Resumo da Proposta/Inscrição de Projeto:

A jornada de iniciação cientifica é uma oportunidade de troca de informações técnico-científicas entre os discentes (graduação e pós-graduação) e os diferentes profissionais da área, de forma a enriquecer os conhecimentos teóricos recebidos durante a sua vida acadêmica e despertando o interesse pela pesquisa na área. Objetivos: promover o intercâmbio entre estudantes de graduação, divulgando resultados de pesquisas e trabalhos acadêmicos desenvolvidos pelos alunos de áreas afins, atuando de forma concreta para o aprimoramento técnico-científico. A II JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTIFICA DA UENP, é um evento anual promovido pela Universidade visa promover atualização de professores, estudantes de graduação e pós-graduação e profissionais das área afins, por meio de palestras ministradas por profissionais de competência comprovada na área. Ainda, tem o objetivo de estimular todos os

estudantes à iniciação científica. Os trabalhos de pesquisa poderão ser submetidos na forma de resumo simples, expandido e artigos, através da chamada de trabalhos que será divulgada no site, com as instruções de elaboração dos resumos, painéis e apresentações.

**2.1 Experiência do Coordenador e da Equipe na Realização de Eventos:**
FOI COORDENADOR DO IV SIMPOSIO DE INICIAÇÃO CIENTIFICA DA UENP-CLM EM MAIO DE 2009 PELA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA-APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ NO PROCESSO SOB O NUMERO 15153 DO SIGEP (SISTEMA DE GESTÃO DE PROJETOS) E DO MESMO SIMPOSIO 'V' EM 2010.

**2.2 Palavras-Chave:**
INICIAÇÃO CIENTIFICA, CIÊNCIA, SOCIEDADE, IDEIAS

**2.3 Informações Relevantes para Avaliação da Proposta/Inscrição:**
A JOIC foi criada em 2011 pelo CIC - Comitê de Iniciação Científica da UENP, órgão ligado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da universidade, por ocasião da necessidade de um evento técnico-científico regional de divulgação dos trabalhos desenvolvidos na instituição através do PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica), PIBITI (Programa Institucional de Bolsas de Inovação Tecnológica), PICV (Programa de Iniciação Científica Voluntária) e outros.
O evento conta com a participação de estudantes de graduação dos diversos cursos da UENP e de outras instituições, inclusive de alunos do Ensino Médio, através dos programas PIBIC Jr. da Fundação Araucária e PIBIC Ensino Médio do CNPq.

Além de um evento que estimula o acadêmico a desenvolver pesquisa e a participar de grandes eventos técnico-científicos, a JOIC pode ser considerada como uma prévia para o tradicional EAIC - Encontro Anual de Iniciação Científica, ao mesmo tempo que inspira novos jovens a ingressar na Iniciação Científica.

**2.4 Síntese do Projeto:**

**2.5 Objetivos Gerais:**
Promover o intercâmbio entre estudantes de graduação, divulgando resultados de pesquisas e trabalhos acadêmicos desenvolvidos pelos alunos de áreas afins, atuando de forma concreta para o aprimoramento técnico-científico.

**2.6 Objetivo Específico:**
• Proporcionar novos conhecimentos para a formação acadêmica de graduação e pós-graduação, dando-lhes oportunidade de conhecimentos não abordados na grade regular de ensino.
• Aprimorar os conhecimentos teórico-práticos em várias áreas de interesse, proporcionando uma visão crítica da realidade para atuação profissional.
• Promover intercâmbio entre alunos, pesquisadores e profissionais de diferentes áreas afins.
• Demonstrar a importância da iniciação científica, incentivando-os à produção de trabalhos científicos.
• Disseminar trabalhos de pesquisa, bem como divulgar trabalhos de iniciação científica, monografias e dissertações.

**2.7 Resultados Esperados:**
Iniciação Científica- Publicação de trabalhos já desenvolvidos
Descrição
A instituição tem a politica de promover pesquisa e extensão, sendo esta uma oportunidade de publicar e informar a comunidade academica o que é desenvolvido por nossos discentes.
Produção Bibliográfica - Trabalho Publicado em Anais de Evento-Estímulo á ciência
Descrição
Através da apresentação de trabalhos e sua respectiva publicação em anais, há uma estimulação dos docentes e principalmente dos discentes de nossa instituição, bem como das externas que venham se apresentar.
Produção Técnica - Apresentação de Trabalho- Apresentação de posteres e trabalho oral
Descrição
É de grande valia aos alunos e profissionais envolvidos a apresentação de seus trabalhos, haja visto que serão

arguidos por banca de experiencia na área científica.
Produção Técnica - Curso de Curta Duração Ministrado-Palestrantes
Descrição
Os participantes ainda poderão contar com a participação de profissionais de grande importancia nacional no mercado de trabalho e no meio científico.
Produção Técnica - Organização de Evento
Descrição
O evento é uma oportunidade para todas as comissões envolvidas em aperfeiçoar a sua capacidade de liderança e organização.

**2.8 Impactos Esperados:**
O evento tende a reforçar ainda mais a tendência da Universidade em desenvolver pesquisa com uso da ciência e tecnologia de qualidade.
É impactante a participação de alunos de diversas áreas, reunidos no mesmo ambiente, trocando experiências positivas e negativas envolvendo sua vivência.
Esta edição em especial irá mostrar como a ciência contribui para o crescimento do aluno desde sua entrada na Universidade (palestra da Ana Gabriela Person), suas experiências durante o Curso (Pro-reitoria) e na Pós-Graduação ( palestras com ex-alunos)

**3. Abrangência**

| Estado Sigla | Estado | Município |
|---|---|---|
| PR | Paraná | Abatia |
| PR | Paraná | Andira |
| PR | Paraná | Assai |
| PR | Paraná | Bandeirantes |
| PR | Paraná | Barra do Jacare |
| PR | Paraná | Cambara |
| PR | Paraná | Cornelio Procopio |
| PR | Paraná | Jacarezinho |
| PR | Paraná | Ribeirao do Pinhal |
| PR | Paraná | Santa Amelia |
| PR | Paraná | Santa Mariana |
| PR | Paraná | Santo Antonio da Platina |
| SP | São Paulo | Assis |
| SP | São Paulo | Candido Mota |
| SP | São Paulo | Ourinhos |

**4. Orçamento:**

**4.1 Orçamentos Consolidados:**

| Elmentos de Despesa | R$ | US$ |
|---|---|---|
| Diárias | 0,00 | 0,00 |
| Hospedagem/Alimentação | 1.080,00 | 0,00 |
| Material de Consumo | 1.200,00 | 0,00 |
| Passagens | 950,00 | 0,00 |
| Terceiros | 2.500,00 | 0,00 |
| - Pessoa Física | 0,00 | 0,00 |
| - Pessoa Jurídica | 2.500,00 | 0,00 |
| Total | 5.730,00 | 5.730,00 |

Valor total aprovado em Reais: R$ 5.730,00
Cinco Mil e Setessentos e Trinta Reais

**4.2 Recursos Solicitados a Outras Fontes, Parcerias e/ou Contrapartida da(s) Instituição(ões) Envolvida(s):**

| Entidade | Tipo | Valor | Descrição |
|---|---|---|---|

## 5. Equipe

| Nome | Instituição | Função |
|---|---|---|
| João Lopes Toledo Neto | | Coordenador(a) |
| Christiane Luciana da Costa | UENP-CLM | Presidente da Comissão Organizadora |

## 6. Diárias

| Ord | Localidade | Qtde | Custo Unitário | Custo Total | Mês | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|

## 7. Hospedagem/Alimentação

| Ord | Localidade | Qtde | Custo Unitário | Custo Total | Mês |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Londrina - paraná - brasil | | R$ 180,00 | R$ 720,00 | 0 |
| 2 | Marilia - SP - Brasil | | R$ 180,00 | R$ 360,00 | 0 |

## 8. Material de Consumo

| Ord | Especificação | Qtde | Unidade | Custo Unitário | Custo Total | Mês | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARTUCHO DE IMPRESSORA | | Unidade(s) | R$ 50,00 | R$ 50,00 | 0 | |
| 2 | CD PARA ANAIS | | UNIDADES | R$ 2,50 | R$ 1.000,00 | 0 | |
| 3 | PAPEL SULFITE | | RESMAS | R$ 15,00 | R$ 150,00 | 0 | |

## 9. Passagens

| Trecho | Quantidade | Custo Unitário | Custo Total | Justificativa |
|---|---|---|---|---|
| LONDRINA » BANDEIRANTES » LONDRINA | | R$ 50,00 | R$ 150,00 | TRANSPORTE DOS PALESTRANTES DE ABERTURA E ENCERRAMENTO |
| CAMPINAS » LONDRINA » CAMPINAS | | R$ 400,00 | R$ 800,00 | AS PALESTRANTES VIRÃO DE AVIÃO DE CAMPINAS, PORÉM PODERÁ AINDA SER ALTERADO O TRECHO DE CAMPINAS - MARILIA-CAMPINAS, POR COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS |

## 10. Serviços de Terceiros

| Ord | Especificação | Custo Total | Mês | Justificativa |
|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE FOLDERS, FLYERS, CARTAZES e CERTIFICADOS | R$ 2.500,00 | 0 | O evento será divulgado e certificado com um padrão gráfico. |

## 11. Pessoal

| Ord | Função | Formação Profissional | Perfil Desejado | Custo Total | Mês | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|---|

## 12. Encargos

| Ord | Especificação | Custo Total | Justificativa |
|---|---|---|---|

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná

# PLANO DE TRABALHO

**1. Proposta/Inscrição**

**Edital:** Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos

**Título do Evento:** II JOIC (JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA)- UENP e I WORKSHOP PIBIC JR.

**Tipo de Evento:** Iniciação Científica

**Protocolo:** 32875.240.35083.15062012

**Coordenador:** João Lopes Toledo Neto

**Área de Conhecimento 1:** Ciências da Saúde

**Área de Conhecimento 2:** Ciências Agrárias

**Área de Conhecimento 3:** Outros

**Instituição Executora:** Universidade Estadual do Norte do Paraná / Campus Luiz Meneghel - (UENP-CLM)

**Unidade Executora:** Campus Luiz Meneguel - Bandeirantes

**Local do Evento:** Bandeirantes - PR

**Nº de Participantes:** 400

**Início Previsto:** 11/08/2012

**Término Previsto:** 11/09/2012

| | |
|---|---|
| **META 1** | Descrição da Meta: CHAMADA DE TRABALHOS |
| Unidade de medida: DIAS | Quantidade: 45 |
| **ETAPA nº 01** | |
| Descrição da Etapa<br>a. chamada de trabalhos para apresentação oral ou em pôster no site<br>b. divulgação da chamada de trabalhos no site e email.<br>c. avaliação e seleção dos trabalhos submetidos pela comissão cientifica composta por todos os docentes membros do CIC local e externos. | |
| Período de realização: 26-06-12 a 28-07-12 | |
| **ETAPA nº02** | |
| Descrição da Etapa : Chamada de trabalhos para apresentação oral ou em pôster;<br>Divulgação da chamada de trabalhos pelo site. | |
| Período de realização: 31-07-12 a 07-08-12 | |
| **META 2** | Descrição da Meta: Realização do Evento |
| Unidade de medida: DIAS | Quantidade: 01 Valor total: R$ 5.730,00 |
| **ETAPA nº 01** | |
| Descrição da Etapa<br>a. Abertura: Conferencia de abertura com os palestrantes descritos acima (inclusive externos)<br>b. Sessões paralelas para apresentação oral dos trabalhos | |
| Período de realização: 10-08-12 | |

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná

| ETAPA nº02 |
| --- |
| Descrição da Etapa<br>a. Sessões de apresentação de pôsteres<br>b. Encerramento: Conferencia final com os palestrantes descritos acima (inclusive externos) e divulgação dos resultados. |
| Período de realização: 10-08-12 |

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais para concessão de auxilio pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

Data:

João Lopes Toledo Neto
Coordenador da proposta

Municipalidades
Fundação Araucária

24/7/2012-EXTRATO DE CONVÊNIO Convênio 201/2012 Partes: Fundação Araucária e a Associação Paranaense de Cultura, Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Objeto: Projeto 23.164 - Criopreservação de gametas em gato maracajá (Leopardus wiedii Schinz, 1821), contemplado no Programa Universal de Pesquisa Básica e Aplicada - Chamada de Projetos 05/2011. Valor: R$ 14.220,00 (Quatorze mil duzentos e vinte reais). Data de Assinatura: 25 de junho de 2012. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura. PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN Presidente da Fundação Araucária EXTRATO DE CONVÊNIO Convênio 242/2012 Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Londrina - UEL. Objeto: Projeto 32.615 - III Congresso de Psicologia da UEL - A inserção da Psicologia na Saúde: Alcances, limites e impasses, contemplado no Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos - Chamada de Projetos 01/2012. Valor: R$ 3.999,50 (Três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 18 de julho de 2012. Vigência: 6 ( seis ) meses a contar da data de

assinatura. PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN Presidente da Fundação Araucária EXTRATO DE CONVÊNIO Convênio 396/2012 Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Londrina - UEL. Objeto: Projeto 1.610 - III Encontro Paranaense de Microbiologia, contemplado no Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico- Científicos - Chamada de Projetos 01/2012. Valor: R$ 12.736,00 (Doze mil setecentos e trinta e seis reais). Data de Assinatura: 19 de julho de 2012. Vigência: 6 ( seis ) meses a contar da data de assinatura. PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN Presidente da Fundação Araucária EXTRATO DE CONVÊNIO Convênio 483/2012 Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Londrina - UEL. Objeto: Projeto 32.916 - 16th World Congress of Food Science and Technology - IUFoST, contemplado no Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos - Chamada de Projetos 01/2012. Valor: R$ 17.000,00 (Dezessete mil). Data de Assinatura: 19 de julho de 2012. Vigência: 6 ( seis ) meses a contar da data de assinatura. PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN Presidente da Fundação Araucária EXTRATO DE CONVÊNIO Convênio 490/2012 Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Londrina - UEL. Objeto: Projeto 32.877 - III Encontro de Ciências Biológicas da Universidade Estadual de Londrina, contemplado no Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos - Chamada de Projetos 01/2012. Valor: R$ 7.616,80 (Sete mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 19 de julho de 2012. Vigência: 6 ( seis ) meses a contar da data de assinatura. PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN Presidente da Fundação Araucária EXTRATO DE CONVÊNIO Convênio 495/2012 Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Toledo. Objeto: Projeto 32.637 - V Jornada de Metafísica e Conhecimento - 50 Anos da Publicação de "A estrutura das revoluções científicas", contemplado no Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos - Chamada de Projetos 01/2012. Valor: R$ 3.760,00 ( Três mil setecentos e sessenta reais). Data de Assinatura: 09 de julho de 2012. Vigência: 6 ( seis ) meses a contar da data de assinatura. PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN Presidente da Fundação Araucária EXTRATO DE CONVÊNIO Convênio 568/2012 Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Toledo. Objeto: Projeto 32.676 - 28th International Conference of Agricultural Economists (28th ICAE), contemplado no Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos - Chamada de Projetos 01/2012. Valor: R$ 18.000,00 ( Dezoito mil reais). Data de Assinatura: 09 de julho de 2012. Vigência: 6 ( seis ) meses a contar da data de assinatura. PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN Presidente da Fundação Araucária EXTRATO DE CONVÊNIO Convênio 603/2012 Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Norte do Paraná, UENP, Campus CLM. Objeto: Projeto 32.875 - II JOIC (Jornada de Iniciação Científica) - UENP e I Workshop PIBIC JR, contemplado no Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos - Chamada de Projetos 01/2012. Valor: R$ 5.730,00 (Cinco mil setecentos e trinta reais). Data de Assinatura: 18 de julho de 2012. Vigência: 6 ( seis ) meses a contar da data de assinatura. PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN Presidente da Fundação Araucária EXTRATO DE CONVÊNIO Convênio 607/2012 Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Maringá - UEM. Objeto: Projeto 32.611 - III Simpósio de Ciências Aplicadas à Sericicultura/ I Encontro Latino-Americano de Pesquisadores da Cadeia da Seda (III SICAS/ I ELASEDA), contemplado no Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos - Chamada de Projetos 01/2012. Valor: R$ 21.964,30 (Vinte e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). Data de Assinatura: 18 de julho de 2012. Vigência: 6 ( seis ) meses a contar da data de assinatura. PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN Presidente da Fundação Araucária EXTRATO DE CONVÊNIO Convênio 608/2012 Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Maringá - UEM. Objeto: Projeto 32.759 - III Simpósio de Gestão do Agronegócio e III Mostra de Trabalhos Científicos, contemplado no Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos - Chamada de Projetos 01/2012. Valor: R$ 4.406,00 (Quatro mil quatrocentos e seis reais). Data de Assinatura: 19 de julho de 2012. Vigência: 6 ( seis ) meses a contar da data de assinatura. PAULO

ROBERTO SLUD BROFMAN Presidente da Fundação Araucária EXTRATO DE CONVÊNIO Convênio 610/2012 Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG. Objeto: Projeto 32.839 - I Seminário Estadual PIBID do Paraná: O impacto na educação básica, contemplado no Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos - Chamada de Projetos 01/2012. Valor: R$ 11.850,00 (Onze mil oitocentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 18 de julho de 2012. Vigência: 6 ( seis ) meses a contar da data de assinatura. PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN Presidente da Fundação Araucária EXTRATO DE CONVÊNIO Convênio 616/2012 Partes: Fundação Araucária e a Associação Paranaense de Cultura, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Objeto: Projeto 32.820 - X Congresso Nacional de Filosofia Contemporânea da PUCPR, contemplado no Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos - Chamada de Projetos 01/2012. Valor: R$ 16.640,00 (Dezesseis mil seiscentos e quarenta reais). Data de Assinatura: 18 de julho de 2012. Vigência: 6 ( seis ) meses a contar da data de assinatura. PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN Presidente da Fundação Araucária EXTRATO DE CONVÊNIO Convênio 618/2012 Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Maringá - UEM. Objeto: Projeto 23.937 - Participar do 45º CBF, contemplado no Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos - Chamada de Projetos 06/2011. Valor: R$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 19 de julho de 2012. Vigência: 4 ( quatro ) meses a contar da data de assinatura. PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN Presidente da Fundação Araucária R$ 784,00 - 71933/2012

[CodGrifon: 17446421]

---

## PR - PODER JUDICIÁRIO - Diário da Justiça do Paraná

Tribunal de Justiça
Departamento Judiciário
Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores
Div. Rec. Tribunais Superiores Relação No. 2012.06463

25/7/2012-0001 . Processo/Prot: 0591093-6/01 Recurso Extraordinário/Especial Cível . Protocolo: 2012/153995, 2012/153996. Comarca: Jacarezinho. Vara: Vara Cível e Anexos. Ação Originária: 591093-6 Apelação Civel e Reexame Necessario. Recorrente: Marina Rodrigues Ferreira Fantinelli. Advogado: André Luís Almeida Palharini, Carlos Alberto Biaggi. Recorrido: Diretor da Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro. Advogado: Fernando de Brito Alves. Remetente: Juiz de Direito. Motivo: PARA CONTRARRAZÕES (lote 308)

[CodGrifon: 17467881]

---

© Griffon - Brasil Assessoria Ltda - Alameda Rio Negro, 1030, Alphaville, SP - CEP 06454-000.

Telefone: (11) 3186-8100 | E-mail: avisos@grifon.com.br